

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

1.1 Este estudo técnico preliminar é elaborado para tratar da necessidade da aquisição de peixe congelado tipo corvina, e leite de coco para uso culinário, para distribuição gratuita com a população do município de Cortês/PE.

1.2 Considerando a tradição religiosa, a Páscoa é uma festividade com significado religioso para muitas pessoas, especialmente cristãs. O peixe é um alimento simbólico associado à Semana Santa e à Páscoa, devido à tradição cristã de abstinência de carne vermelha durante esse período. Portanto, a distribuição de peixe pode ajudar a respeitar e manter essa tradição entre os beneficiários da assistência social que seguem essa prática religiosa.

1.3 Considerando o atendimento às necessidades nutricionais, o peixe é uma fonte nutritiva de proteínas, vitaminas e minerais, e sua distribuição durante a Páscoa pode contribuir para atender às necessidades alimentares das famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo uma alimentação saudável e balanceada, bem como, potencializando a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do município.

1.4 Considerando a inclusão e solidariedade, a distribuição de peixe na Páscoa pode promover sentimento de solidariedade e inclusão social, destacando o espírito de generosidade e partilha que é característico dessa época festiva. Isso pode fortalecer os laços comunitários e reforçar a sensação de pertencimento entre os beneficiários da assistência social.

1.5 Considerando o alívio financeiro para famílias em situação de vulnerabilidade econômica, a distribuição de alimentos, como o peixe, durante a Páscoa pode representar um alívio financeiro significativo, permitindo que direcionem seus recursos para outras necessidades básicas, como moradia e educação.

1.6 Considerando a valorização da cultura local, a tradição de consumir peixe na Páscoa tem raízes culturais profundas, portanto, a distribuição de peixe durante esse período pode ajudar na valorização e preservação dessa tradição.

1.7 Considerando a tradição religiosa, a Páscoa é uma festividade com significado religioso para muitas pessoas, especialmente cristãs. O peixe é um alimento simbólico associado à Semana Santa e à Páscoa, devido à tradição cristã de abstinência de carne vermelha durante esse período. Portanto, a distribuição de peixe pode ajudar a respeitar e manter essa tradição



entre os beneficiários da assistência social que seguem essa prática religiosa, diante deste aspecto justificamos a aquisição de 8.000 quilos de peixes para atender a população do município de Cortês/PE. De acordo com dados do IBGE, nossa população é composta por 10.198 habitantes, desse quantitativo temos atualmente cadastrado no CADÚNICO, 3.964 famílias e 6.556 pessoas, com base no mês de fevereiro de 2025, muitos dos quais enfrentam dificuldades de acesso a alimentos saudáveis e nutritivos

1.8 As quantidades de aquisição dos produtos estão baseados nos números das famílias cadastradas no Cadastro Único e visa o atendimento a 100% da referida população dos programas sociais na Zona Urbana e Rural, com a doação de 01 a 03 peixes e 01 leite de coco por família de acordo com a quantidade de pessoas na composição familiar.

1.9 Em resumo, a distribuição gratuita de peixe na Páscoa pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome combina aspectos religiosos, nutricionais, sociais, culturais e econômicos, contribuindo para o bem-estar e a inclusão das comunidades atendidas.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome de Cortês/PE.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 A licitante vencedora do presente certame deverá procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme disposto na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável.

3.1.2 Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

3.1.3 Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;



3.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos com pagamento efetuado mediante a entrega e ateste da nota fiscal.

3.2 O fornecedor deve encaminhar proposta de preços contendo todas as especificações, marca e modelo dos produtos ofertados.

3.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4 O fornecedor deve apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital.

#### 4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Para fins de orçamento e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos II (contratações similares de outros entes públicos) e IV (pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação) do art. 5º. da IN nº 73, de 2020.

4.2 Para obtenção do preço médio, foi utilizado o Método Aritmético Aplicado, obtidos através de cálculo com base na média aritmética de todos os preços selecionados nas pesquisas realizadas.

4.3 A cotação foi elaborada em conformidade com a Instrução Normativa nº 065, de 2021.

#### 5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, considerando a relevância da demanda, a realização de aquisição será por meio de pregão na forma eletrônica, com fulcro no inciso I, do Art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 A aquisição se dará por meio da emissão de Ordem de Fornecimento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome.

5.3 Os produtos deverão ser entregues de acordo com orientação e fiscalização de servidor da área requisitante.

5.4 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), para a entrega dos produtos requisitados, na sede do **Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome**, Rua Coronel José Belarmino, S/N, Centro,



Cortês/PE, CEP 55.525-000. A entrega se dará nos horários das 7h às 14h, de segunda a sexta-feira e ainda coadunadas nas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes.

5.5 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, em embalagens íntegras de forma a proteger os produtos da poeira e umidade, do transporte até a instituição, e ainda devem ser acondicionados de acordo, de forma a garantir a integridade do produto até o uso.

5.6 O servidor designado receberá os produtos no momento da entrega, rejeitando os ingredientes que porventura estejam em desacordo com as especificações ou quando acondicionados de forma indevida, ficando imprestável para uso.

5.7 O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total constante do rótulo do fabricante.

5.8 Não serão recebido produto com quantidade inferior à solicitada.

5.9 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (05) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.10 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.12 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.14 Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da licitante adjudicada.

5.15 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:



5.15.1 Trata-se de entrega **única** de itens de **alimentação**, para atendimento a demanda específica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome de Cortês/PE.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Os itens solicitados estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, conforme cardápio e relações anexas a este estudo.

6.2 As quantidades solicitadas se dão em função das quantidades usadas no ano de 2024, no período de 12 (doze) meses, e considerando os dados cadastrados na base da Secretaria e dos programas sociais atendidos por esta pasta.

6.3 Segue quadro, ressaltando que o quantitativo da solicitação, conforme solicitação do setor demandante:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	PEIXE IN NATURA, TIPO CORVINA, PESO APROXIMADO DA UND 1KG A 1,3KG	8000	KG
2	LEITE DE COCO, EM FRASCO COM 200ML	4500	UND

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Conforme pesquisa de preço, fica estimado o preço máximo para aquisição de peixe congelado tipo corvina, congelado em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas, carimbos oficiais e leite de coco para uso culinário, para distribuição gratuita com a população de Cortês/PE, o valor de **R\$ 213.415,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e quinze reais)**, para o período de **12 (doze) meses**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEIXE IN NATURA, TIPO CORVINA, PESO APROXIMADO DA UND 1KG A 1,3KG	8000	KG	23,87	190.960,00



2	LEITE DE COCO, EM FRASCO COM 200ML	4500	UND	4,99	22.455,00
<b>TOTAL</b>					<b>213.415,00</b>

7.2 A estimativa de preços foi elaborada conforme a Instrução Normativa nº 073/2020, por meio de pesquisa de preços e mapa consolidado de preços juntados aos autos.

## 8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a aquisição surta seus efeitos.

## 9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1 Diante da fundamentação exposta neste documento, declaramos viável esta contratação.

9.2 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação para **aquisição de peixe congelado tipo corvina, congelado em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas, carimbos oficiais e leite de coco para uso culinário, para distribuição gratuita com a população de Cortês/PE,** mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

9.3 Os produtos a serem adquiridos, podem ser licitados por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica e julgamento por Menor Preço por Item.

9.4 Em decorrência do valor estimado pela administração para o item 01, e bem como pelo estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), e lotes para ampla concorrência.

## 10. Responsáveis

10.1 José Dijailson da Silva – Chefe de Gabinete

Cortês/PE, 10 de março de 2025.

*José Dijailson da Silva*  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome  
José Dijailson da Silva  
Chefe de Gabinete

